

**Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral –  
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, estabelece critérios de seleção e de distribuição das bolsas de iniciação científica para o projeto aprovado na CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021 - Valorização do Carvão Mineral, com vigência máxima de **07 sete** a contar a partir de 02/05/2024 e término previsto para 16 de novembro de 2024.

**1. Dos objetivos da Chamada Pública FAPESC Nº 35/2021 - Carvão Mineral**

1.1. Apoiar propostas de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica do setor de mineração do carvão catarinense de Instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), com foco de pesquisa na região carbonífera de Santa Catarina que valorizem o desenvolvimento sustentável do setor, conforme exigências e disposições da Lei 14.127 de 2007 e Decreto 1.493 de 2008.

**2. Do Cronograma**

Ações	Data
Inscrição dos candidatos e entrega de documentos para análise do perfil socioeconômico (via e-mail <a href="mailto:bolsascarvaomineral@unesc.net">bolsascarvaomineral@unesc.net</a> )	05 a 17/04/2024
1ª Etapa: Etapa eliminatória: Resultado da análise da documentação do perfil socioeconômico	18 a 19/04/2024
Prazo interposição de recurso via e-mail	22/04/2024
Divulgação final dos classificados para a 2ª etapa	23/04/2024
2ª etapa: Etapa classificatória - entrevista específica do coordenador do projeto ( <u>remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet</u> )	24 a 25/04/2024
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	26/04/2024
Prazo para interposição de recurso via e-mail	29/04/2024
Divulgação final dos bolsistas selecionados	30/04/2024
Início da contratação dos bolsistas a partir de:	02/05/2024

**3. Das Bolsas**

3.1. Para o projeto “**DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO**”, coordenado pelo Prof. Dr. Elídio Angeoletto, serão concedidas **13 (treze) bolsas de graduação** pelo período de até **07 (sete)** meses.

3.2. As bolsas para o projeto “**DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO**” assegurarão auxílio financeiro ao estudante beneficiado de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais para bolsas de graduação, conforme período descrito no item 3.1 deste edital, sendo eventualmente renovável, em consonância com o plano de trabalho do projeto e com as regras estipuladas pela FAPESC.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente pelo coordenador do projeto, diretamente ao bolsista por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As inscrições, com o envio da documentação mencionada no item 4.5, deverão ser realizadas até às 23h59min do dia 17 de abril de 2024, de forma eletrônica por meio do e-mail [bolsascarvaomineral@unesb.net](mailto:bolsascarvaomineral@unesb.net)

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a solicitação e a confirmação de recebimento do comprovante de inscrição via e-mail, ficando a UNESC totalmente isenta de quaisquer falhas que eventualmente venham a ocorrer nesta etapa do processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.4. São requisitos para inscrição dos estudantes:

4.4.1. Graduação:

- a) estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNESC;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade de 20 h semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- d) apresentar declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C); e
- e) apresentar os documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

4.5. Documentos para inscrição:

4.5.1. Graduação:

- a) formulário de inscrição, conforme modelo em anexo (anexo A);
- b) comprovante matrícula assinado pela direção da instituição;
- c) declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C)
- d) documentos solicitados para análise de perfil socioeconômico (anexo D).

#### **5. Da Seleção dos estudantes:**

5.1. A seleção será realizada mediante análise de perfil socioeconômico e entrevista com os candidatos (1ª etapa eliminatória e 2ª etapa - Classificatória).

5.2. Para a 1ª etapa, será realizada análise de perfil socioeconômico com entrevista, levando em consideração a renda per capita dos candidatos. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos com até um salário mínimo e meio de renda per capita.

5.3. Na 2ª etapa, a entrevista, considerará a experiência do candidato com atividades de iniciação científica e/ou na linha de pesquisa do tema do projeto. A entrevista será conduzida pelo coordenador do projeto (item 3.1), por professor integrante da equipe do projeto por ele indicado e, eventualmente, também por um representante indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.3.1 O candidato deverá dispor de acesso à internet, bem como, de tecnologias que viabilizem a realização da entrevista de forma remota, sendo utilizado o aplicativo Google Meet.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com o perfil mais adequado para o desenvolvimento do projeto.

#### **6. Da Implementação da Bolsa**

6.1. Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
- b) número de agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil;
- c) currículo do estudante cadastrado na Plataforma *Lattes* (o preenchimento poderá ser realizado em conjunto com o coordenador do projeto).

6.2. Deverão ser assumidos os seguintes compromissos:

6.2.1. Pelo professor orientador:

- a) elaborar, juntamente com o estudante, um plano de atividades exequível para o período da bolsa;
- b) enviar para o e-mail [bolsascarvaomineral@unesc.net](mailto:bolsascarvaomineral@unesc.net) o plano de trabalho junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu até uma semana após o início das atividades;
- c) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios (trabalho final, artigo, etc.) e material para apresentação dos resultados em publicações, seminários, entre outros;
- d) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- e) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- f) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h) acompanhar os estudantes no Seminário de Iniciação Científica da UNESC;
- i) consultar o serviço de biossegurança da instituição, para que sejam especificados os EPIs, equipamentos de proteção individual, de acordo com os tipos de riscos envolvidos na pesquisa, bem como o treinamento para o seu uso correto;
- j) utilizar os EPIs necessários e zelar pela sua utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas assim o exigirem.

6.2.2. Pelo estudante/acadêmico bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades ao final de sua participação, apresentando-o após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de pôster ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) fazer referência à sua condição de bolsista da FAPESC e da UNESC, nos trabalhos apresentados;
- e) devolver à FAPESC ou à UNESC, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) fazer uso de EPI, equipamento de proteção individual adequado, quando houver recomendação;
- g) a cada 6 meses comprovar a manutenção do vínculo acadêmico ao coordenador;
- h) comunicar ao coordenador em caso de trancamento ou desistência.

6.2.3. Pela instituição/parceira, local de execução das atividades:

- a) incentivar a participação dos bolsistas em eventos de iniciação científica e/ou tecnológica, com apresentação oral e/ou pôster, das suas atividades;
- b) responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental do aluno;
- c) providenciar a implementação da bolsa de acordo com as diretrizes da FAPESC;
- d) emitir o certificado referente ao benefício e participação do aluno, em que sempre constará o apoio da FAPESC;
- e) fornecer os equipamentos de EPI;
- d) enviar à FAPESC relatório consolidado sobre a seleção, concessão, acompanhamento e avaliação das bolsas de iniciação científica e outras informações pertinentes, em formato padronizado pela FAPESC.

## **7. Acompanhamento e Avaliação**

7.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados por meio dos seguintes instrumentos:

- a) relatórios elaborados pelo bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- b) participação do bolsista em seminário (congresso) de iniciação científica com apresentação oral/pôster do trabalho.

## **8. Do Cancelamento da Bolsa e da Substituição dos Bolsistas**

8.1. O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento das atividades de pesquisa.

8.2. Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, por meio do formulário de substituição (Anexo B), assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

8.3. As solicitações feitas após o **quinto dia útil do mês serão implementadas no mês seguinte**, sendo vedada a retroatividade.

8.4. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

8.5. É de responsabilidade do professor-orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **9. Da Desistência do Projeto**

9.1. O acadêmico bolsista que abandonar a proposta aprovada, impossibilitando sua continuidade, deverá ressarcir à FAPESC e à Universidade, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa e os recursos investidos na pesquisa, respectivamente.

9.1.1. O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessárias para a continuidade da pesquisa.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, que poderá ainda dispensar o acadêmico bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou motivos de força maior.

## **10. Das Disposições Finais**

10.1. Os estudantes selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) descumprimento dos compromissos assumidos pelo acadêmico bolsista.

10.2. A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que o fato seja devidamente justificado.

10.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver:

- a) interrupção do curso;
- b) desligamento da escola;
- c) conclusão do ensino médio;
- d) outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pela entidade parceira.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC.

10.5. O presente processo terá validade durante o período de execução do projeto de Valorização do Carvão Mineral, inclusive para fins de substituição dos bolsistas.

Criciúma, 05 de abril de 2024.

**Prof.ª Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão*

**ANEXO A**

**Ficha de Inscrição – Edital 142/2024**  
**Bolsas de Iniciação Científica para o Projeto Valorização**  
**do Carvão Mineral UNESC/FAPESC**

**Dados Pessoais:**

<b>Nome do candidato:</b>	
CPF:	
Data Nascimento:	
E-mail:	Fone:
Instituição onde estuda ( ) UNESC - Código Acadêmico: _____ ( ) OUTRAS : _____	

**Tipo de bolsa (Selecionar):**

<b>Ensino médio:</b>	
Ensino técnico:	
Graduação:	

**Projeto de interesse (Selecionar):**

<b>Projeto</b>	<b>Coordenador</b>	
DESENVOLVIMENTO DE ROTA DE TRATAMENTO INTEGRADO DE REJEITOS DA MINERAÇÃO DE CARVÃO	PROF. DR. ELÍDIO ANGEOLETTO	

Criciúma, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**Assinatura do candidato**

ANEXO B

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE UNESC  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO ACADÊMICO-BOLSISTA

Título do Projeto	Nº Projeto ( )
Programa:	Ano Início: _____ Ano Término: _____

Nome do Professor-Orientador
------------------------------

Nome do Acadêmico-Bolsista Atual	Data saída		
E-mail	Fone	Código do Aluno	Curso

Nome do Acadêmico-Bolsista Substituto	Data substituição		
E-mail	Fone residencial	Celular	
CPF	Identidade	Código do Aluno	Curso

JÁ POSSUI ALGUM TIPO DE BOLSA: SIM ( ) NÃO ( ) INFORME QUAL? _____
---

Motivo da substituição:
-------------------------

Preenchimento obrigatório para todos os campos acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Atual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico-Bolsista Substituto



## ANEXO C



**Universidade do Extremo Sul Catarinense - Unesc  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX  
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu**

**Bolsas de Iniciação Científica - Projeto Valorização do Carvão Mineral -  
CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 35/2021**

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro que minha família não tem condições de financiar meus estudos.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

**Assinatura do Acadêmico**

## ANEXO D

### DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE PERFIL SÓCIOECONOMICO

a) Formulário para Análise de Perfil Socioeconômico; (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net) no link da Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral).

a1) Declaração de que a família não tem condições de financiar seus estudos (anexo C do edital)

b) Termo de Compromisso, conforme modelo, disponível no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”;

c) RG e CPF de todos os integrantes do grupo familiar (Certidão de Nascimento, no caso de menores de idade).

d) Declaração de Estado Civil (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”), para os maiores de 18 anos (este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados) OU Declaração de União estável / Certidão de casamento, se for o caso.

e) Comprovante de RENDA MENSAL INDIVIDUAL e/ou FAMILIAR BRUTA. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos, conforme o tipo de atividade, de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

#### **e.1) SE ASSALARIADO**

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição.

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

#### **e.2) SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I. Apresentar declaração de venda rural emitido pelo setor de agricultura do seu município com assinatura e carimbo do responsável. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

II. CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

#### **e.3) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)**

I - DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) retirado no caixa eletrônico do seu banco Extrato. Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

#### **e.4) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)**

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”)

II - CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

**e.5) - SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V)**

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2023 ano calendário 2022 juntamente com a DIRPF caso declare;

III – CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

**e.6) SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA**

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo juntamente com CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pelo setor ao qual é bolsista e/ou realiza pesquisa, informando período e valor recebido do mesmo juntamente com CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

**e.7) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II ou III, conforme situação)**

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, juntamente com o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”)

III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia e/ou de não recebimento de pensão, se for o caso (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

**e.8) COMPROVANTE DE DESEMPREGO**

I CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais (na opção Relações Previdenciárias e Remunerações), emitido pelo INSS no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>

f) **DIRPF** – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2023 e ano-calendário 2022, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.

• Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante do ano de 2022, disponível no link para consulta: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

g) Declaração que não recebe auxílio financeiro dos pais em caso de a situação familiar ser individual.

h) Declaração de Casa Cedida (modelo no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), processo seletivo “Bolsa Projeto Valorização do Carvão Mineral”).

i) Contrato de aluguel ou recibo de aluguel e Divisória de aluguel (se for o caso)

j) Comprovante de residência atualizado.

\*Todos os documentos comprobatórios, deverão estar em fotocópia legível, sob pena de desclassificação.